PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 203

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE 01 PROFESSOR DE MÚSICA"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional, por tempo determinado, na forma prevista pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal em vigor, 01 (um) "Professor de Música", pelo período de até 03 (três) meses, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período.

Artigo 2° - A contratação deverá ser precedida de justificativa, em despacho fundamentado.

Artigo 3° - A contratação em apreço dependerá da existência de recursos orçamentário hábeis, nos termos da Lei Federal n°.4320/64.

Parágrafo único - Referida contratação será feita observados os direitos e obrigações constantes da Lei Complementar n°.18, de 24 de fevereiro de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira), no que couber.

Artigo 4° - O servidor contratado na forma desta Lei e que não lograr aprovação em concurso público será dispensado após o término do contrato.

Parágrafo único - O servidor aprovado em concurso e nomeado para o exercício do cargo público, terá o tempo de serviço prestado sob o regime desta Lei, anotado para todos os efeitos previstos na legislação municipal pertinente.

Artigo 5° - O servidor contratado na forma da presente Lei não poderá ser recontratado após o vencimento do respectivo contrato, salvo por aprovação em concurso público.

Artigo 6° - O vencimento mensal do servidor contratado no regime desta lei, terá como base a referência "31".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de abril de 2000.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.°14/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe da Divisão de Secretaria